



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quinta-feira • 16 de Julho de 2020 • Ano VIII • Nº 3153

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Contrato N° 069/2020 - Exos Empreendimentos Comerciais ERELI-ME.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS ERELI-ME.**

**CONTRATO N°:** 069/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF n° 758.890.724-04 e Cédula de Identidade n° 200.200.134.433.6 SSP/AL.

**CONTRATADA:** EXOS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS ERELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.225.863/0001-13 e estabelecida na Rua Alcino Guanabara, n° 1346, Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81.630-190, Telefone: (041) 4103-8988, e-mail: Exos@grupoexos.com.br ou contrato@grupoexos.com.br, representado pelo seu representante legal, senhor **Jhanssen Renan Medeiros**, inscrito no CPF sob o n° 060.321.199-20, RG n° 9035893-6 SSP/PR, portador(a) de acordo com a representação legal;

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONVÍVIO URBANO, situada à Rua Francisco Moura, 72 - São Luiz, neste Município, nesta ato representado pelo Secretário Sr. GILMAR TORRES MENINO, portador do CPF n° 047.518.564-13;

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, para atender demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital;

**BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria.

**PROGRAMA DE TRABALHO**

**SECRETARIA DE URBANISMO**

15.122.0016.2122 – Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano.

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura deste instrumento, tendo eficácia com publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/>.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2020.